



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Lei nº 3.525, de 06 de março de 2006.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 902.000,00 (NOVECENTOS E DOIS MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.525/2006:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Especial no valor de R\$ 902.000,00 (novecentos e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02. 04.00.00	- SECRETARIA MUNICIP. DE FINANÇAS	
02.04.01.00	- Administração	
339092.00-04.123.0005200.4000	- Despesas de Exercícios Anteriores	381.419,32
02.08.00.00	- DIVISAO DE ENSINO SUPERIOR	
02.08.01.00	- Ensino Superior	
339019.00-28.112.364.1.5511000	- Auxílio Financeiro a Estudantes	300.000,00
02.09.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.09.03.000	- DST - AIDS	
339039.00-10.301.0045.1.02300	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
339036.00-10.301.0045.1.02300	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
02.10.00.00	- DEPTO DA CRIANÇA ADOLESCENTE E FAMILIA	
02.10.02.00	- Fundo Social de Solidariedade	
449052.00-08.244.0052.2.031000	- Equipamento e Material Permanente	10.580,68
02.10.05.00	- Depto. da Criança Adolescente e Família	
449052.00-08.244.0051.2.030001	- Equipamento e Material Permanente	10.000,00
TOTAL.....		R\$ 902.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas:

02. 04.00.00	- SECRETARIA MUNICIP. DE FINANÇAS	
02.04.01.00	- Administração	
469071.00-28.843.0006.0.001000	-Principal da Dívida Contratual Resgatada	550.000,00

verdec. 3.268 - 6/3/06

Fone/Fax: (16) 3253-9100
Av. João De Jorge, 221 - Vila Rosa
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

cont. da Lei nº 3.525/2006.

fls. 2

02.09.00.00	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.09.03.00	- DST – AIDS	
449052.00-10.301.0045.1.023000	- Equipamento e material Pemanente	200.000,00
02.09.04.00	- Fundo Municipal de Saúde	
449051.00-10.301.0044.1.022000	- Obras e Instalações	152.000,00
TOTAL.....		R\$ 902.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 06 de março de 2006.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Rodrigo Leite Segantini
Chefe de Gabinete resp. p/Divisão